



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
CNPJ nº 35.445.527/0001-04

## MENSAGEM Nº 006/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Excelentíssima Senhora Vereadora;

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROTOCOLO	
	Nº:	207 / 2020.
	Livro:	01
	Fis.:	11
	Hora:	9:20 / Quinta Feira
	Quixaba - 30 / 07 / 2020	
		
	ASSINATURA/EMPREGADO	

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme o disposto no inciso II, combinado com o parágrafo 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração pública Municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na Legislação Tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF)
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do Orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferência de recursos para entidades públicas e privadas;



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
CNPJ nº 35.445.527/0001-04

- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26º, LRF);
- XI. às disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2020.

  
**Sebastião Cabral Nunes**  
Prefeito